DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, de 1975.

CONGRESSO

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 86, DE 1975

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos.

Art. 1.º E' aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1975.

Senador José de Magalhães Pinto
Presidente

(*) O texto do Acordo acompanha a publicação deste Decreto Legislativo no (DCN/Seção II) do dia 25-10-75.